



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax – (018)-248-1211
secretariapmt@muramet.com.br

LEI Nº 930/02/9

DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE PRÓ-LABORE PARA OS CARGOS DE DENTISTA E FISIOTERAPEUTA.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" E ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos ocupantes do cargo de Dentista, e ocupantes do cargo de Fisioterapeuta na ativa, um Pró-labore de até 60%(sessenta por cento), sobre o valor de seus vencimentos.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 17 de Setembro de 2002.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária